Proc. 084/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.599 ***DE*** 9 ***DE*** JUNHO ***DE*** 2006 . .

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 274.837,50.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 274.837,50 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), para atender ao Programa de Medicamentos dos Grupos de Hipertensão, Diabete, Asma e Rinite, na forma abaixo codificada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.02 – Gerência Atenção Básica em Saúde.
10.303.0117 – 2. 434 – Prog. de Med. dos Grupos de Hipertensão, Diabetes, Asma e Rinite.
33.90.32.00 – 0242 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Programa instituído pela Portaria nº 2084/GM, de 26 de outubro de 2005, do Ministério da Saúde, com parcelas do recurso financeiro já depositadas em conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de junho de 2006.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

* Publicada no "Boletim Notícia Oficial" de 22 de junho de 2006, Edição 266.